



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Geral de Administração
Gestão de Logística

DPP
Fl. 88
PTG

Memorando n.º 242/2014/GDO/DPPR

Curitiba, 24 de abril de 2014.

À Excelentíssima Senhora Josiane Fruet Bettini Lupion – Defensora Pública-Geral.

Assunto: Autorização para dispensa de licitação para locação de imóvel na Cidade de Guarapuava – Paraná.

1. Submetemos a apreciação de Vossa Excelência o pedido de autorização para a locação do imóvel na cidade de Guarapuava – PR, com procedimento para dispensa de licitação com embasamento legal nos artigos 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 e 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/07, para abrigar a sede da Defensoria naquele município, localizado na Avenida Manoel Ribas, 2537, Centro, município de Guarapuava. Conforme o parecer do jurídico às fls. 67-72.
2. Para a verificação da aceitabilidade do preço e da adequação do imóvel, foi realizada pela Paraná Edificações, fls. 23-26, avaliação do referido imóvel e do valor da locação, o que comprovou que o valor proposto pela Imobiliária Gralha Azul, está inserido faixa de valores de mercado e que o imóvel está apto a receber atividades como as da DPPR.
3. Tanto a imobiliária Gralha Azul Ltda., quanto seus sócios, quanto o proprietário do imóvel têm condições de contratar com a administração pública, como atestam as certidões que acompanham o processo.
4. O valor mensal da locação será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) totalizando R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para um período de vigência de 60 (sessenta) meses a partir do aceite das obras de adequação do imóvel que serão realizadas pelo locador. O valor do aluguel está justificado às fls. 29-30.
5. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, subelemento de despesa 3.3.9.0.39.42 – Locação de Imóveis, fonte 100 – Tesouro do Estado, conforme atesta a indicação de recursos Informação nº 70/2014/GFI/DPPR.
6. Estando de acordo com a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná por força do caput do artigo 7º, e atendida às demais formalidades legais, encaminhamos para autorização.
7. Informamos que a partir desta autorização serão regularizadas todas as pendências referentes à publicidade do objeto.

Atenciosamente,

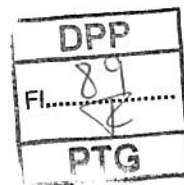

GUNTHER FURTADO
Economista
GCC/DPP

Ciente 28/04/14


DIOGO MAOSKI
ADMINISTRADOR - CRA 26285/PR
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Defensoria Pública-Geral



Protocolado nº 13.065.274-3

Dispensa de Licitação nº 007/2014

DESPACHO

O presente procedimento foi instaurado com vistas à locação de imóvel para a subsede da Defensoria Pública do Estado do Paraná no município de Guarapuava.

Emitido parecer jurídico favorável ao seguimento da contratação do objeto, bem como à minuta contratual (fls. 67/72), com o cumprimento das diligências necessárias, vieram os autos para deliberação.

A contratação direta, por via de dispensa de licitação, está fundamentada no fato de o imóvel a ser objeto de locação será destinado ao atendimento das finalidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 136/2011, possuindo instalações adequadas a este fim e, conforme avaliação da Paraná Edificações (fls. 24/26), encontra-se com preço compatível com seu valor de mercado.

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 34, VIII, da Lei Estadual nº 15.608/07, dispensa-se a licitação para a locação do imóvel localizado na Avenida Manoel Ribas, 2537, Centro, Guarapuava/PR.

Curitiba, 28 de abril de 2014.


JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná